



## DECRETO Nº 135/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 - LDO.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho        | Categoria Econômica    | Descrição Categoria                      | Fonte de Recursos | Valor        |
|-----------------------------|------------------------|--|-------------------|--------------|
| 02.10.20.606.1<br>700.2.061 | 4.4.90.52.00.00<br>.00 | EQUIPAMENTOS<br>E MATERIAL<br>PERMANENTE | 1045              | R\$ 2.740,49 |
| 02.10.20.606.1<br>700.3.054 | 4.4.90.52.00.00<br>.00 | EQUIPAMENTOS<br>E MATERIAL<br>PERMANENTE | 1059              | R\$ 1.845,84 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

|                      |  |
|----------------------|--|
| Contratante          | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87         |
| Contratado           | ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS - CNPJ Nº 05.066.687/0001-81        |
| Objeto               | Locação de catracas e aquisição de cartões de acesso denominados XII FruFest |
| Vigência do Contrato | 07/08/2023 à 07/11/2023  |
| Valor Contratual     | R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)                                     |

**Dotação Orçamentária**

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.

|   |
|---|
| <b>HIROSHI KUBO -</b>                           |
| Prefeito Municipal Contratante                  |
| <b>ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS</b> |
| Contratada                                      |

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**C427E1B8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PROCESSO INTERNO Nº 144/2023**

|                      |   |
|----------------------|---|
| Contratante          | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87  |
| Contratado           | ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.063.653/0010-24   |
| Objeto               | Contratação de empresa autorizada para efetuar revisão de 1.000 horas de trabalho de máquina retroescavadeira JCB 3CX |
| Vigência do Contrato | 07/08/2023 à 07/11/2023   |
| Valor Contratual     | R\$ 9.276,03 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos)  |

**Dotação Orçamentária**

24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023.

**HIROSHI KUBO**Prefeito Municipal  
Contratante**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**08557900

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023- PROCESSO Nº 090/2023****OBJETO:** Contratação de empresa para obra de substituição da rede elétrica da Escola Municipal José Salles

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados, que superadas as análises cabíveis a fase de habilitação, fica estipulada a data de abertura dos envelopes de nº 02, referente as propostas de preços, para o dia 10 de agosto de 2023 às 09h00min.

**Local:** Departamento de Licitações - Rua Benedito Sales 1.060, Centro-Carlópolis-PR

Carlópolis, 07 de agosto de 2023.

**JULIANE DE SOUZA BARBOSA**

Presidente da CML

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**6CBB180B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS****MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 135/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 - LDO.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                | Fonte de Recursos | Valor        |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------|--------------|
| 02.10.20.606.1700.2.061 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1045              | R\$ 2.740,49 |
| 02.10.20.606.1700.3.054 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1059              | R\$ 1.845,84 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**91968684

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**CONTRATADA:****EMPRESA:** LARISSA NAIDA ROSA 06807499930**CNPJ:** 46.149.425/0001-68**ENDEREÇO:** Rua Nicolau Assad, 280, Conjunto residencial Capricórnio, CEP 87301-180, Campo Mourão/PR.